

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2010 – Nº 239

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2036, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS, O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E A ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município e de adotar providências que garantam o encerramento do exercício de 2010 e a abertura do exercício financeiro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º O encerramento contábil do mês de novembro de 2010 dar-se-á, no máximo, até o dia 15 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º Ficam vedadas, a partir da data da assinatura deste Decreto, as seguintes despesas:

- I – aquisição de material permanente e equipamento;
- II – participação de servidores em cursos, seminários, congressos e outros similares que impliquem em despesas com locomoção e diárias, excetuando aquelas de extrema necessidade, a critério do Prefeito municipal;
- III – contratação de aluguéis de imóveis e veículos;
- IV – eventos esportivos, sociais e culturais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios e as previamente autorizadas pelo Prefeito municipal.

Art. 3º A execução orçamentária da despesa encerrar-se-á no dia 24 de dezembro de 2010, quando serão transferidos para restos a pagar os empenhos em aberto registrados no Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até o dia 24 de dezembro de 2010 para recebimento de processos para empenho, exceto os casos constantes do Parágrafo único, do artigo 2º, deste Decreto.

§ 1º Os empenhos somente poderão ser emitidos até 24 de dezembro do corrente exercício, devendo ser observados os critérios legais necessários para tal registro.

§ 2º Até a data prevista no *caput* deste artigo, todos os processos referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, inclusive de exercícios anteriores ao presente, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade, para análise e cancelamento.

§ 3º Excepcionalmente, os empenhos só poderão ser emitidos após a data fixada no *caput* deste artigo para as despesas referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, das ações de Saúde, as vinculadas a recursos de convênios, pessoal civil e obrigações patronais, amortização e encargo

da dívida pública, contas de energia elétrica, água, telefone, duodécimos do Poder Legislativo e sentenças judiciais.

Art. 5º Até o dia 20 de janeiro de 2011, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Patrimônio, encaminhará ao Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, a relação de todos os bens móveis e imóveis com suas respectivas incorporações, desincorporações e alienações no exercício de 2010 e o inventário de todos os bens móveis e imóveis e de estoque da municipalidade, contendo as informações de entradas e saídas, especificações, quantidade e valor, bem como as ações, com suas aquisições, baixas e correções, individualmente, para que sejam incorporadas ao Balanço Geral do Município.

Art. 6º Fica estabelecido que o titular de cada Secretaria deverá designar um servidor para assessorar o Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, sempre que necessário, durante o fechamento do Balanço.

Art. 7º Até o dia 20 de janeiro de 2011, o Departamento de Cadastro e Tributação encaminhará à Contabilidade, as informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2010, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º O Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, estará fechada para adequação aos controles exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e encerramento do exercício de 2010 e abertura do exercício de 2011, no período de 28 de dezembro de 2010 a 15 de janeiro de 2011.

Art. 9º As aplicações das normas contidas neste Decreto serão controladas pela Secretaria Municipal de Finanças e Controladora Geral do Município, podendo baixar instruções ou normas que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do presente Decreto, bem como prestar esclarecimentos sobre o balanço de encerramento do exercício.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de até 12 de janeiro de 2011 para que os órgãos da Administração Indireta (IPREVA e SAAE), bem como a Câmara Municipal encaminhem à Secretaria Municipal de Finanças o balancete referente ao mês de dezembro de 2010, para que o Setor de Contabilidade possa efetuar os procedimentos de fechamento do exercício e geração dos Restos a Pagar, e fechamento do **Balanço Geral** através da Assessoria Contábil, para efeito de Consolidação das Contas e envio ao TCEES, dentro do prazo legal.

Art. 11. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vargem Alta.

Parágrafo único. Todas as unidades administrativas desta Prefeitura deverão observar os prazos fixados neste Decreto e se adequar de forma a atender as exigências aqui estabelecidas.

Art. 12. Os casos especiais serão decididos pelo Secretário Municipal de Finanças, sob orientação da Assessoria Contábil.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **14/12/2010**.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2037, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado *PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010.*

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2038, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público Municipal – Edital 001/2006, cujo resultado foi homologado através do Edital 026/2007, o seguinte candidato:

MOTORISTA I

Nº Insc.	NOME	Classificação
220	ALDY ANTONIO PIZETTA JUNIOR	12º lugar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2039, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de maio de 1956 e da Constituição vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel rural com área total de 1.896,14m² (hum mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), medindo pela frente, em um segmento, (1-2) 72,11m (setenta e dois metros e onze centímetros), confrontando com um terreno de propriedade do Município de Vargem Alta; pela lateral direita, em um segmento, (2-3) 43,71m (quarenta e três metros e setenta e um centímetros), confrontando com Écio Geraldo Altoé, Wanderley Luiz Altoé e Olávio José Altoé; pelos fundos, em três segmentos, (3-4) 28,27m (vinte e oito metros e vinte e sete centímetros), (4-5) 35,35m (trinta e cinco metros e trinta e cinco centímetros), (5-6) 10,12 (dez metros e doze centímetros), confrontando com Écio Geraldo Altoé, Wanderley Luiz Altoé e Olávio José Altoé e pela lateral esquerda, em um segmento, (6-1) 21,71m (vinte e um metros e setenta e um centímetros), confrontando com Écio Geraldo Altoé, Wanderley Luiz Altoé e Olávio José Altoé, imóvel este de propriedade de **ÉCIO GERALDO ALTOÉ, WANDERLEY LUIZ ALTOÉ e OLÁVIO JOSÉ ALTOÉ**, situado no lugar denominado Volta Redonda, distrito de Jaciguá, Município de Vargem Alta-ES, matriculada no CRI desta Comarca sob nº 1.923, Livro nº 02, Ficha 01 / Suplementar 01.

Art. 2º A área de que trata este Decreto será destinada à ampliação de Campo de Futebol.

Art. 3º Poderá o Município alegar urgência, consoante preceitos na legislação pertinente para fins de imissão provisória de posse na área objeto do presente Decreto.

Art. 4º Os recursos financeiros para a execução da presente desapropriação correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 16 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 896, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA OLIVIO PEZZIN, NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Olívio Pezzin** a via pública que se inicia na Rodovia ES-375, na localidade de Vargem Grande, passa pela coordenada de GPS 291389.21/7713014.71 e termina na localidade de Vila das Palmeiras Imperiais, na coordenada de GPS nº 291493.06/7712944.60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 897, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PEDRO BRUNO SARTÓRIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Pedro Bruno Sartório** a via pública, que tem início na Rodovia ES375, e término na coordenada de GPS nº 291873.40 – 771286456, tendo como referência atual a propriedade do Dr. Francisco de Assis Barbosa Bravo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 898, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DOZOLINA ANETA CALVI SARTÓRIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Dozolina Aneta Calvi Sartório** a via pública, que tem início na Rua Pedro Bruno Sartório, na coordenada de GPS nº 291381.93 – 7712943.27, e término na coordenada de GPS nº 291577.73 – 7712875.81.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 899, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um abono pecuniário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a todos os funcionários da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Art. 2º O pagamento do abono se dará em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º O abono de que trata esta Lei não se incorpora aos vencimentos dos funcionários para nenhum efeito, nem constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vargem Alta, classificadas no projeto Manutenção das atividades da Câmara – Conta: 331901100000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 183/2010

ALTERA A PORTARIA Nº 150/10, QUE NOMEOU COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PSF, CAPS, PAB e MAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de servidores em regime de contratação temporária que atuarão no Programa Saúde da Família – PSF, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Atenção Básica – PAB e Programa de Média e Alta Complexidade – MAC, nomeada através da Portaria nº 150, de 21 de outubro de 2010, tem sua composição alterada ficando assim constituída:

- *Mara Aparecida David Pansini*
- *Renata C. Vidaurre Brandão*
- *Vera Lúcia Peterle*
- *Jaqueline Geri Dalbon*
- *Marlúcia da Penha Valeriano*
- *Luiz Roberto da Silva*
- *Gláucia Mara Schiavo Tinoco*
- *Ednéia Bittencourt*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 15/2010

Seleção de Pessoal para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2008, de 21/05/2008**, conforme **Edital de Homologação nº 02/2008, de 03/07/2008**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **20/12/2010 a 19/01/2011, nos dias úteis**, no horário de 7:00 às 12:00 horas, munido(s) dos documentos exigidos, na forma do Edital nº 01/2008, visando o procedimento de contratação para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O candidato que não comparecer e não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, será considerado como desistente, sem direito de recursos administrativos, podendo ser convocado o candidato classificado em posição subsequente.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 06 – ESF BELÉM					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
			PROVA ESCRITA	TOTAL	
6º	418	CARLOS HENRIQUE MARIM	52,5	52,5	APROVADO

Vargem Alta, 14 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Edital CREAS nº 02/2010
Processo Seletivo Simplificado
CREAS E INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

CLASSIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, na forma do item 6.1, do Edital CREAS nº 01/2010, de 21/10/2010, a **CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para os cargos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e Instituição de Acolhimento Institucional**, visando a

contratação temporária e composição de quadro reserva para contratações temporárias, na forma abaixo:

Cargo: Vigia				
Class.	Insc.	Candidato	Pontuação	Situação
1º	91	Farley Papacena de Oliveira	12,0	Aprovado.
2º	17	Carlos Alberto Gomes Moreira	3,0	Classificado
3º	18	Jefferson Antônio P. Gaburro	3,0	Classificado
4º	86	Íris da Conceição Piassarollo	0,0	Classificado
5º	83	Dayvid Felipe da Silva Diógenes	0,0	Classificado
6º	37	Ronaldo Adriano Mariano Machado	0,0	Classificado
7º	11	Marizete Aparecida Felipe Miniguite	0,0	Classificado
8º	43	Silas Augusto	0,0	Classificado
-	04	Elísio Souza	-	Desclassificado.
-	57	Juscimar Bandeira Machado	-	Desclassificado.

Cargo: Encarregado de Serviços Gerais				
Class.	Insc.	Candidato	Pontuação	Situação
1º	82	Celita Figueira Machado	12,0	Aprovado.
2º	67	Ângela Maria Bastianelli	6,0	Classificado.
3º	20	Simone Cristina Silva Rodrigues	6,0	Classificado.
4º	15	Lucimar Vaz	6,0	Classificado.
5º	10	Marizete Aparecida Felipe Miniguite	3,0	Classificado.
6º	05	Sônia Nascimento Buzon	3,0	Classificado.
7º	25	Ozias Fontana Vieira Nunes	3,0	Classificado.
8º	27	Jefferson Antônio Pedruzzi Gaburo	3,0	Classificado.
9º	61	Maria Aparecida da Conceição Dias	3,0	Classificado.
10º	31	Luciana Gomes da Silva	3,0	Classificado.
11º	81	Sheila Márcia Altoé	3,0	Classificado.
12º	89	Anderson Ravera	0,0	Classificado.
-	64	Mayara de Souza Silva	-	Desclassificada

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais				
Class.	Insc	Candidato	Pontuação	Situação
1º	78	Lurdes Milanez Ardisson	21,0	Aprovado.
2º	42	Sueli Fagundes Sabino de Oliveira	9,0	Aprovado.
3º	66	Ângela Maria Bastianelli	6,0	Aprovado.
4º	29	Maria de Lourdes Nery Moreira	6,0	Classificada do.
5º	21	Simone Cristina Silva Rodrigues	6,0	Classificada do.
6º	47	Antonia Maria de Oliveira Perin	6,0	Classificada do.
7º	85	Vanilda Maria Milanez Fabres	6,0	Classificada do.
8º	23	Reginalva Pin de Oliveira	3,0	Classificada do.
9º	06	Sonia Nascimento Buzon	3,0	Classificada do.
10º	69	Luciene Langa Zanezi Dallecrode	3,0	Classificada do.
11º	77	Maria Aparecida Souza Gaburro	3,0	Classificada do.
12º	50	Luciana Demartini Nunes	3,0	Classificada do.
13º	28	Jefferson Antonio Pedruzzi Gaburro	3,0	Classificada do.
14º	88	Denise Olvívia Neves Paiva	3,0	Classificada do.
15º	49	Marta França dos Santos Demartini	3,0	Classificada do.
16º	55	Cristiane da Conceição Dias	3,0	Classificada do.
17º	34	Juliana Gomes da Silva	3,0	Classificada do.
18º	63	Maria Aparecida da Conceição Dias	3,0	Classificada do.
19º	32	Luciana Gomes da Silva	3,0	Classificada do.
20º	53	Luana Carla Ovídio	3,0	Classificada do.
21º	87	Maria Aparecida Zucolotto Martins	0,0	Classificada do.
22º	46	Ana Lucia Nery de Mattos	0,0	Classificada do.
23º	70	Cristiane B. Gomes Raposo	0,0	Classificada do.
24º	03	Aparecida de Cássia Lima Verde Rocha	0,0	Classificada do.
25º	71	Silvana da Silva	0,0	Classificada do.
26º	45	Rosiane Marilza Bastianelli Altoé	0,0	Classificada do.
-	02	Andressa Maria Ribeiro dos Santos	-	Desclassificado
-	59	Lediani Cardoso da Silva	-	Desclassificado
-	56	Roseli Piassarolo de Freitas	-	Desclassificado
-	13	Ana Claudia Alves da Silva Coelho	-	Desclassificado

Cargo: Motorista				
Class.	Insc	Candidato	Pontuação	Situação
1º	94	Farley Papacena de Oliveira	3,0	Classificada do.
2º	19	Jefferson Antonio Gaburro	0,0	Classificada do.
3º	68	Gecey de Souza Cardoso Netto	0,0	Classificada do.

Cargo: Recepcionista				
Class.	Insc	Candidato	Pontuação	Situação
1º	16	Lucimar Vaz	12,0	Aprovado.
2º	22	Simone Cristina Silva Rodrigues	12,0	Classificada do.
3º	48	Maria Lucia Gobbi	10,0	Classificada do.
4º	72	Zuleica Duarte Conti	9,0	Classificada do.
5º	93	Juliana Paiva Ferraz	9,0	Classificada do.
6º	44	Beatriz Texeira Gomes	7,0	Classificada do.
7º	79	Bárbara Lorraine Vieira Sartori	5,0	Classificada do.
8º	58	Angélica Aparecida Oliveira Mendonça	5,0	Classificada do.
9º	07	Aline Belisário Coradini Moraes	5,0	Classificada do.
10º	96	Andréia Maria Seraphim Assini	5,0	Classificada do.
11º	33	Juliana Gomes da Silva	5,0	Classificada do.
12º	60	Keila Sant'Anna	2,0	Classificada do.
13º	102	Ana Carolina de Almeida Fabres	0,0	Classificada do.
14º	97	Ana Bárbara Rangel	0,0	Classificada do.
15º	38	Karine Correia Pimentel	0,0	Classificada do.
-	103	Isis da Conceição	-	Desclassificada
-	65	Mayara de Souza Silva	-	Desclassificada
-	95	Eliel Antonio Entringer	-	Desclassificado

Cargo: Assistente Social				
Class.	Insc.	Candidato	Pontuação	Situação
1º	09	Vanessa Peixoto da Silva	25,0	Aprovada.
2º	36	Solange Alves Brandão	5,0	Classificada.
3º	35	Bianca Nicoli Scaramussa	0,0	Classificada.
4º	13	Rakel Monika Martins	0,0	Classificada.
5º	54	Silvana Damascena Monelis	0,0	Classificada.

Cargo: Psicólogo.				
Class.	Insc.	Candidato	Pontuação	Situação
1º	84	Marília Ribeiro Stanzani	10,0	Aprovado.
2º	40	Jacqueline Cussati Rosa	0,0	Classificado.
-	75	Emanuelle Mendes Secatto	-	Desclassificado

Cargo: Educador				
Class.	Insc.	Candidato	Pontuação	Situação
1º	30	Vanilda Cremasco Rangel	100,0	Aprovado.
2º	51	Aguida Mirela Panetto Scaramussa	65,0	Aprovado.
3º	26	Renata da Silva Santos	65,0	Classificada do.
4º	100	Bruna Lunz Thomazini	55,0	Classificada do.
5º	90	Adriana Brunharo	50,0	Classificada

		Vicentino		do.
6º	74	Elizabeth Pazinato de Oliveira Diógenes	50,0	Classifica do.
7º	08	Rosa Amélia Menassa da Silva	45,5	Classifica do.
8º	52	Cristiana Mª Vicente de Assis	45,0	Classifica do.
9º	01	Rosana dos Reis da Silva	45,0	Classifica do.
10º	41	Cleide Barroso Ribeiro	45,0	Classifica do.
11º	12	Roni Marcio Moreira da Silva	45,0	Classifica do.
12º	24	Amanda Depra Nicoli	45,0	Classifica do.
13º	98	Sylvia Regina Fonseca Soares Scaramussa	40,0	Classifica do.
14º	39	Maria Edneia Zequini	35,0	Classifica do.
15º	80	Vanderleia Thomazini Conti	30,0	Classifica do.
16º	101	Lucivania de Azevedo Casagrande	10,0	Classifica do.
17º	62	Jose Rodrigo Brioli Polonini	5,0	Classifica do.
-	99	Michele Carvalho Gobbi	-	Desclassificado
-	92	Elisangela Aparecida Modolo Pedruzzi	-	Desclassificado
-	76	Patrícia Carvalho da Silva	-	Desclassificado
-	14	Regivana Alves da Silva	-	Desclassificado

Vargem Alta, 17 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de execução de obras firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e o Sr. **NÉLIO LUIZ GOTTARDO BERRO**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **NÉLIO LUIZ GOTTARDO BERRO**, denominado **CONTRATADO**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **001/10**, assinado em 04/01/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua cláusula terceira, referente ao prazo, que passa a vigorar, até o dia 31/12/2011, tendo em vista a necessidade da renovação do contrato para locação de um imóvel de sua propriedade, sito na Rua Paulino Gasparini, nº 196, Centro, Vargem Alta-ES, para uso não residencial, destinado a instalação da Casa de Passagem, do CREAS e Conselho Tutelar.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2010

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

NÉLIO LUIZ GOTTARDO BERRO
Contratado

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de execução de obras firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA – COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA – COOTEVA**, denominado **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **186/10**, assinado em 29/04/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o CONTRATO ORIGINAL, em sua cláusula quinta, com relação ao prazo, que fica prorrogado **até 30/04/2011**.

2 – Tal aditivo se faz necessário tendo em vista a prorrogação da vigência do Convênio nº 030/09 firmado entre a PMVA e SEDU, para custeio de Transporte Escolar.

3 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2010

ELISER RABELLO
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA – COOTEVA
Contratada

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de execução de obras firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e a empresa **OFICINA IRMÃOS BAZONI LTDA EPP**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **OFICINA IRMÃOS BAZONI LTDA EPP**, denominado **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **197/10**, assinado em 06/05/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o CONTRATO ORIGINAL, em sua cláusula quinta, com relação ao prazo, que fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, ou seja, passa a vigorar até **28/02/2011**, tendo seu início em 01/01/2011.

2 – Tal aditivo se faz necessário, pois não foi possível realizar a reforma em todos os veículos contemplados na licitação, pelo fato da Secretaria não possuir ônibus reserva, não podendo assim parar o transporte para que os alunos não ficassem prejudicados.

3 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2010

ELISER RABELLO
Prefeito Municipal

OFICINA IRMÃOS BAZONI LTDA EPP
Contratada

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na locação de imóvel, em razão da necessidade de instalação e localização da Casa de Passagem, Conselho Tutelar e CREAS, sito na Rua Paulino Gasparini, nº 196, Centro – Vargem Alta/ES, pertencente ao Sr.º Nélio Luiz Gottardo Berro, no valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), tendo início com efeito retroativo ao dia 01/01/2011 a 31/12/2011.

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda Me, para realizar show artístico com a banda “Gabriel e Edvando”, no dia 16 de dezembro do corrente ano, por ocasião da Festa de Final de Ano dos Grupos de Terceira Idade do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 16 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Reginaldo Pizetta Assine ME, para realizar show artístico com as bandas Gabriel e Edvando e a dupla Fernando e Reginaldo, nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, por ocasião da Festa na Comunidade de Pirai – Vargem Alta/ES, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vargem Alta, 16 de dezembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2010, de 17 de dezembro de 2010.

LOCALIZA PROVISORIAMENTE O PROFESSOR LEANDRO DA SILVA LUNZ NA EMEB CASTELINHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando Lei Complementar 005/98;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar provisoriamente na EMEB Castelinho, para atuar na regência de classe – Séries finais do Ensino Fundamental, disciplina História, o funcionário público municipal **Leandro da Silva Lunz**, cargo de provimento efetivo - PMFD III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 13 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Resultado Final – Candidatura ao cargo de Coordenador de Turno

EMEB Pedro Milaneze Altoé

Turno	Candidato	Resultado
Matutino 25 h	Flávio Ferreira Barbosa	Deferido
Vespertino 25 h	Nilda Alves Marconsin Sartori	Deferido
	Ana Maria da Silva Santos	Deferido
Noturno 25 h	Thiago Filipe Magalhães Magnago	Deferido

EMEB Castelinho

Turno	Candidato	Resultado
Matutino 25 h	Leandro da Silva Lunz	Deferido
Vespertino 25 h	Alcidea Scaramussa	Deferido

EMEB José Helvécio Altoé

Turno	Candidato	Resultado
Matutino 25 h	Alessandro Carozzino Werneck	Deferido
	Elenilda Marcelino Goulart da Silva	Deferido
	Marcelo Lima Carvalho	Deferido
Vespertino 25 h	Eliana da Silva Oliveira	Deferido
	Cecília Pessini de Jesus Pizetta	Deferido

EMEB Alzira Gomes

Turno	Candidato	Resultado
Matutino/ Vespertino - 40 h	Cleyde Maria Marin	Indeferido: (cargas horárias dos vínculos efetivos incompatíveis com a definida pela EMEB Alzira Gomes para função de Coordenador Turno).
Matutino/ Vespertino - 40 h	Elisangela Maria de Oliveira Amorim	Deferido
Matutino/ Vespertino - 40 h	Idailce Gobbi Vanini	Deferido

EMEB Prosperidade

Turno	Candidato	Resultado
Matutino 25 h	Mariléia Scaramussa Marin Magnago	Deferido
Vespertino 25 h	Rita da Cássia Scaramussa	Deferido
	Sandra Geralda Marin	Deferido

Vargem Alta/ES, 17 de dezembro de 2010.

Edinaudo Rabello
Presidente da Comissão Eleitoral Central

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.